

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.372, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.506, de 16 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 23.257,32 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e tirnta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 06	FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1817 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.257,32

Total..... R\$ 23.257,32

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis